



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1909 | [licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, PROCESSO Nº 4603/2018**, do tipo "**Menor valor global por lote**", que visa à entrega parcelada, de acordo com a demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, de areia média lavada para tanques das escolas municipais de acordo com o Anexo II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: [licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br).

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 09h:30min do dia 28 de novembro de 2018.

Araraquara, 31 de outubro de 2018.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 078/2018

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 078, assinado no dia 12 de Junho de 2018, de um lado o **Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA** e de outro a empresa **PESATO FABRICAÇÃO,; MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, oriundo da **Concorrência nº 004/2018 – Processo nº 609 de 01/02/2018** e com fundamento no artigo 57, § 1º, Inciso III, da Lei 8.666/93, tudo na forma constante do processo DAAE 5.879/2018, celebra o presente aditamento, com o seguinte teor:

Considerando as informações da Gerência de Engenharia, dando conta da necessidade de aguardar a conclusão dos serviços dos processos licitatórios: Concorrência nº. 005/2018, que tem como objeto o fornecimento e instalação de um reservatório metálico de 1000 m<sup>3</sup>, com fundação e base de concreto armado, bem como da Concorrência nº 002/2018 cujo objeto é a construção da cabine de força, abrigos para painéis e muro de fechamento e instalação elétrica, ambos os serviços no Centro de Produção e Reservação Selmi-Dei, onde também se encontram inseridos os serviços objeto da presente avença e visando não causar prejuízo ao andamento do presente contrato, autorizo a interrupção dos prazos contratuais deste, contados a partir do dia 22 de outubro do corrente e tendo como termo final a conclusão dos objetos das Concorrências Públicas nºs 002 e 005/2018, tudo na forma acima mencionada.

Ciência à empresa contratada.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**Donizete Simioni**  
**Superintendente do DAAE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº 3249/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos

<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 464/2018	PORTAL LTDA CNPJ : 05.005.873/0001-00
Lote: 6 - FR DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML - Quant 12 meses: 105.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,6742 Total Reg: 70.791,00 - Marca: FARMACE - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,30 Vlr Total Ref. R\$: 241.500,00 - Dif Percent: -71%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 465/2018	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ05.847.630/0001-10
Lote: 10 - CP ESPIRONOLACTONA 25MG - Quant 12 meses: 350.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1294 Total Reg: 45.290,00 - Marca: E.M.S - CX/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,20 Vlr Total Ref. R\$: 70.000,00 - Dif Percent: -35%	
Lote: 11 - AM FUROSEMIDA 10MG/ML IV/IM SOL. INJ. 2ML - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,3600 Total Reg: 5.400,00 - Marca: FARMACE - CX/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,62 Vlr Total Ref. R\$: 24.300,00 - Dif Percent: -78%	
Lote: 14 CP PARACETAMOL 500MG Quant 12 meses: 400.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0375 Total Reg: 15.000,00 - Marca: HIPOLABOR CX/500 Vlr Unit Ref. R\$: 0,15 Vlr Total Ref. R\$: 60.000,00 Dif Percent: -75%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 466/2018	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP
Lote: 8 - FR ERITROMICINA, ESTOL. 50MG/ML SUSP. ORAL - Quant 12 meses: 700 Vlr Unit registrado: R\$ 11,0800 Total Reg: 7.756,00 - Marca: PRATI-DONADUZZI - CX/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 11,09 Vlr Total Ref. R\$: 7.763,00 - Dif Percent: 0%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 467/2018	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 12.889.035/0001-02
Lote: 5 - AM DIPIRONA SODICA 500MG/ML IM/IV SOL. INJ. 2ML - Quant 12 meses: 195.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,3676 Total Reg: 71.682,00 - Marca: SANTISTA - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,66 Vlr Total Ref. R\$: 518.700,00 - Dif Percent: -86%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 468/2018	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP CNPJ14.271.474/0001-82
Lote: 7 - AM ENANT. NORETIST. 50MG/ML + VALER. ESTRADIOL 5MG/ML IM SOL. INJ. 1ML - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: R\$ 8,2500 Total Reg: 82.500,00 - Marca: NOREGYNA - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 12,77 Vlr Total Ref. R\$: 127.700,00 - Dif Percent: -35%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 469/2018	BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ : 42.799.163/0001-26
Lote: 12 - CRT NORETISTERONA 0,35MG (CAT. C/ 35 CP) - Quant 12 meses: 2.500 Vlr Unit registrado: R\$ 5,1880 Total Reg: 12.970,00 - Marca: BIOLAB - CX/35 - Vlr Unit Ref. R\$: 7,98 Vlr Total Ref. R\$: 19.950,00 - Dif Percent: -35%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 470/2018	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ43.295.831/0001-40



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lote: 3 - AM DIMENIDRINATO +VIT. B6 +GLICOSE +FRUTOSE 3/5/100/100MG/ML EV SOL. INJ. 10ML - Quant 12 meses: 38.000 Vlr Unit registrado: R\$ 2,2900 Total Reg: 87.020,00 - Marca: TAKEDA - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,85 Vlr Total Ref. R\$: 108.300,00 - Dif Percent: -20%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 471/2018	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ : 49.228.695/0001-52
Lote: 1 - AM DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML - Quant 12 meses: 70.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,5128 Total Reg: 35.896,00 - Marca: FARMACE - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,43 Vlr Total Ref. R\$: 100.100,00 - Dif Percent: -64%	
Lote: 13 - FR PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL 15ML - Quant 12 meses: 45.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,7004 Total Reg: 31.518,00 - Marca: FARMACE - CX/200 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,15 Vlr Total Ref. R\$: 141.750,00 - Dif Percent: -78%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 4722018	DIMEBRAS - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF sob n.º 56.081.482/0001-06
Lote: 4 - AM DIMENIDRINATO 50MG/ML +PIRIDOXINA 50MG/ML IM SOL. INJET. 1ML - Quant 12 meses: 8.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,2200 Total Reg: 9.760,00 - Marca: NAUSECALM - CX/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,94 Vlr Total Ref. R\$: 15.520,00 - Dif Percent: -37%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 473/2018	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ : 81.706.251/0001-98

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 4803 De 30 de outubro de 2.018**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a pedido, do exercício da função de confiança de Coordenador da Unidade de Manutenção Eletromecânica, da Gerência de Manutenção Eletromecânica o servidor **Guilherme Bueno Francelino**, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, Matrícula nº 1554.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30/10/2018.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**Donizete Simioni**

**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**

**Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 21, do livro competente nº 56.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.409**

**De 31 de outubro de 2018**

**Autógrafo nº 266/18 – Projeto de Lei nº 278/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), objetivando a aquisição de grama para cobertura vegetal das plataformas do Aterro de Resíduos da Construção Civil, implantação do Sistema de Combate a Incêndio da ATT dos Resíduos da Construção Civil e aquisição de equipamento hidrojato para desobstrução e limpeza de ramais e redes coletoras de esgotos, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.007	Atividades de Administração e Finanças	R\$	90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Ativ. Op. do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	340.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	140.000,00
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes no valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água	R\$	90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.015	Atividades de Gestão Ambiental	R\$	140.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.407**

**De 31 de outubro de 2018**

**Autógrafo nº 264/18 – Projeto de Lei nº 276/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Cria a Comissão de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É vedada, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, a prática de assédio moral, que submeta servidor à situação que implique em violação de sua dignidade, honra e boa fama, ou, por qualquer forma, os sujeitem a condições de trabalho humilhantes ou degradantes.

**Art. 2º** Para os efeitos desta lei, entende-se por assédio moral condutas abusivas praticadas pelo empregador ou pelo trabalhador, direta ou indiretamente, sob o plano vertical ou horizontal, ao empregado ou ao superior hierárquico, que afetem seu estado psicológico.

**Art. 3º** Será formada no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE a Comissão de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação que irá apreciar, previamente, as denúncias da prática de assédio moral e da discriminação ocorridas entre servidores da autarquia.

**Art. 4º** A Comissão buscará, sempre que possível, a conciliação e a pacificação de conflitos interpessoais, podendo, para melhor desempenhar a sua atribuição, requisitar os serviços de profissionais pertencentes aos quadros da autarquia, capazes de auxiliá-la em referida tarefa, como psicólogos e assistente sociais.

**Art. 5º** Caso a Comissão, após a apreciação da denúncia, venha a concluir pela existência de indícios da prática de assédio moral ou ato discriminatório, encaminhará o procedimento à Procuradoria Geral do Daae para análise da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar em face do servidor responsável, cabendo à referida



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Comissão tomar as providências necessária para a proteção da vítima, conforme os termos da Lei 6.555, de 23 de abril de 2007.

**Art. 6º** A Comissão terá, ainda, a atribuição de fornecer a qualificação permanente dos servidores do DAAE através de cursos e palestras relacionados ao tema de assédio moral e discriminação.

**Art. 7º** A Comissão de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação será composta por 09 (nove) membros, que deverão ser servidores efetivos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

**§ 1º** O mandato dos integrantes da Comissão será de dois anos, admitida uma reeleição, para os membros eleitos, ou uma recondução, para os indicados.

**§ 2º** Dentre os 09 (nove) membros que integram a Comissão, 04 (quatro) serão indicados pelo Superintendente da autarquia; 04 (quatro) serão escolhidos mediante votação direta pelos servidores do DAAE e 01 (um) será indicado pelo Sindicato dos Servidores do Município de Araraquara e Região (SISMAR).

**§ 3º** A votação para a escolha dos representantes dos servidores poderá ocorrer na mesma data das eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), podendo ser adotadas as mesmas regras do processo eleitoral desta comissão, desde que compatíveis com o conteúdo desta lei.

**§ 4º** Os membros da Comissão de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

**Art. 8º** A Comissão de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação contará com uma Diretoria Executiva, que terá a seguinte composição:

- I. 01 (um) Presidente;
- II. 01 (um) Vice Presidente; e
- III. 01 (um) Secretário.

**§ 1º** Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre os membros da comissão para o exercício de mandato de 01 (um) anos, vedada a recondução.

**§ 2º** Os membros da Diretoria Executiva serão empossados no primeiro dia útil após a proclamação do resultado da eleição.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**§ 3º** Nas deliberações da Comissão, o Presidente do colegiado exercerá voto de qualidade, para fins de desempate, na forma do regimento da Comissão.

**Art. 9º** Pelas atividades exercidas na Comissão de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefício, sendo, porém, consideradas relevantes serviços prestados a autarquia.

**Art. 10.** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.825**  
**De 01 de novembro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

### **R E S O L V E:**

**I - Revogar os efeitos da Portaria nº 25.683, de 18 de julho de 2018,** que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, junto a Secretaria Municipal da Educação – EMEF “Luiz Roberto Salinas Fortes” (Servidora Acusada: T.D.S. – Matrículas nºs 7730-5 e 16095-4).

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 047.706/2018 - (“PC”).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **ENFERMEIRO – Concurso Público nº 001/2015**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
54º	30842	DELMIRAN MENDES DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 3536/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018**  
**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para lençol de papel hospitalar

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

*PAPEL MASTER SUL LTDA ME CNPJ 04.368.522/0001-00 para os Lote: 1 - - Quant 12 meses: 15.000  
Vlr Unit registrado: R\$ 6,4500 Total Reg: 96.750,00 Lote: 2 - - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: R\$ 6,4500 Total  
Reg: 32.250,00*

*Araraquara, 6 de novembro de 2018*

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.408**

**De 31 de outubro de 2018**

**Autógrafo nº 265/18 – Projeto de Lei nº 277/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que será destinado à reforma geral do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção de esgotos instalado no veículo frota nº 013, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.102	Reforma de Equipamento Combinado de Hidrojateamento e Sucção	R\$	320.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	320.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliações do Sistema de Água	R\$	220.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

PROCESSO Nº 1840/2018

OBJETO: registro de preço para aquisição de materiais para atendimento odontológico

Ata nº	Fornecedor	Lote/Item	Descritivo	Quant	UM	Marca/Fabric	Vlr Reg Unit	Vlr Reg Total	Vlr Ref Unit	Vlr Ref Total	Dif %
500	AIRMED EIRELI EPP 23.637.718/0001-99	10.1	BABADOR DE PAPEL IMPERM. DESC. C/ 100UN	700	PCT	QUALYBLESS	10,64	7.448,00	17,19	12.030,67	-38,09%
501	CIRURGICA UNIAO LTDA 04.063.331/0001-21	14.1	ESPATULA DE MADEIRA C/ 100UN	2.000	PCT	ESTILO	2,58	5.160,00	3,98	7.966,67	-35,23%
		17.1	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 X 7,5CM C/ 5UN	30.000	PCT	MEDI HOUSE	0,25	7.500,00	0,88	26.400,00	-71,59%
		21.1	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	100	UN	URO TAYLOR	2,10	210,00	3,79	379,00	-44,59%
502	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. 14.190.675/0002-36	6.1	DISCO DE FELTRO P/ POLIMENTO DENTAL 12MM - C/ 12UN	150	PCT	TDV	17,80	2.670,00	26,78	4.017,50	-33,54%
		7.1	DISCO DE LIXA P/ ACABAM./POLIMENTO DENTAL C/ 60UN + MANDRIL	150	KIT	TDV	104,48	15.672,00	145,43	21.814,00	-28,16%
		12.1	ALGODAO ROLETES C/ 100UN	2.000	PCT	CREMER	1,18	2.360,00	1,62	3.246,67	-27,31%
		13.1	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCCAS	80	UN	PREVEN	3,58	286,40	6,47	517,87	-44,70%
		15.1	PONTA DESCARTAVEL PARA SUGADOR, PACOTE COM 40UN	1.200	PCT	EURONDA	3,41	4.092,00	5,78	6.932,00	-40,97%
		19.1	ESTOJO DE ALUMINIO C/ TAMPAS 20X10X5CM	100	UN	GOLGRAN	48,09	4.809,00	77,62	7.761,67	-38,04%
		20.1	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAL	50	UN	JON	23,12	1.156,00	134,93	6.746,67	-82,87%
503	E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI 02.136.854/0001-25	18.1	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03	500	UN	BARASCH	7,07	3.535,00	6,49	3.244,42	8,96%
		18.2	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	700	UN	BARASCH	7,07	4.949,00	6,49	4.542,18	8,96%
		18.3	ESPELHO BUCAL Nº 1º PLANO Nº 05	200	UN	BARASCH	7,11	1.422,00	10,61	2.121,33	-32,97%
504	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI 28.857.335/0001-40	1.1	TIRA DE LIXA DE ACO P/ ACABAM. AMALGAMA 4MM C/ 12UN	150	CX	DIAMANTEC	3,66	549,00	15,96	2.394,00	-77,07%
		2.1	TIRA DE LIXA P/ ACAB./POLIM. DENTAL C/ 150UN	150	CX	DIAMANTEC	4,93	739,50	51,80	7.770,50	-90,48%
		3.1	TIRA DE ACO P/ MATRIZ 5MM X 50CM	300	UN	BIODINAMICA	0,83	249,00	2,12	636,00	-60,85%
		4.1	TIRA DE ACO P/ MATRIZ 7MM X 50CM	250	UN	BIODINAMICA	0,88	220,00	2,33	582,50	-62,23%
		5.1	TIRA DE POLIESTER TRANSP. C/ 50UN	150	CX	K-DENT	1,07	160,50	4,67	701,00	-77,10%
		8.1	CUNHA DE MADEIRA P/ TRAVAMENTO DAS MATRIZES C/ 100UN	100	CX	IODONTOSUL	6,20	620,00	10,93	1.093,33	-43,29%
		9.1	APLICADOR DESC. MICROBRUSH FINO - 1,5MM - 100UN	600	FR	BIODINAMICA	5,58	3.348,00	17,53	10.516,00	-68,16%
		11.1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULACAO DUPLA FACE C/ 12FL	350	BLC	IODONTOSUL	1,77	619,50	8,57	2.998,33	-79,34%
16.1	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, CAIXA COM 40UN.	70	CX	BEST CARE	25,00	1.750,00	47,90	3.353,00	-47,81%		

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação / ELIANA APARECIDA MORI HONAIN / Secretária de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

PROCESSO Nº 4033/2018

OBJETO: registro de preço para aquisição de seringas de insulina

Ata nº	Fornecedor	Lote/Item	Descritivo	Quant	UM	Marca/Fabric	Vlr Reg Unit	Vlr Reg Total	Vlr Ref Unit	Vlr Ref Total	Dif %
542	<b>SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA</b> 61.523.940/0001-50	2.1	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMB 500 GR	720	KG	MANTIQUEIRA	17,7750	12.798,00	21,5867	15.542,40	-17,66%
543	<b>RDS LIMITACOES EIRELI EPP</b> 28.031.784/0001-34	4.1	ACHOCOLATADO EM PO	240	KG	3 CORACOES	14,3692	3.448,60	14,3733	3.449,60	-0,03%
		5.1	BISCOITO DOCE DE MAISENA	120	KG	MARILAN	15,5167	1.862,00	15,5167	1.862,00	0,00%
		5.2	BISCOITO DE AGUA E SAL	120	KG	MARILAN	10,3000	1.236,00	10,3000	1.236,00	0,00%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS- (Operador de Tratamento), homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** a senhora **TAMIRES REGINA DORSI BOMFIM**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **12/11/2018** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 06 de novembro de 2018.

EDUARDO CORRÊA SAMPAIO  
Gerente de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.405**

**De 31 de outubro de 2018**

**Autógrafo nº 262/18 – Projeto de Lei nº 271/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação onerosa, a Indústria e Comércio de Café Center Araraquara LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.778.674/0001-03, imóvel localizado em terreno frontal à Avenida Honório Monteiro, 503, VIII Distrito Industrial, pertencente ao Município de Araraquara, objeto da matrícula nº 95.789 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, integrante do guichê administrativo nº 072.366/2013 – processo nº 000.908/1987.

### **Art. 2º** Do instrumento de doação constará:

- I. Cláusula de retrocessão;
- II. Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Araraquara;
- III. Cláusula especificando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV. Cláusula determinando que a donatária não possa, sem anuência do doador, alterar seus objetivos sociais, consoante disposto no contrato social;
- V. Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;
- VI. Cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da donatária;
- VII. Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;
- VIII. Cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;
- IX. Cláusula que contenha a impenhorabilidade do bem doado;
- X. Cláusula dispoendo que a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer da donatária a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício;
- XI. Cláusula que estipule que a donatária deverá demonstrar ao órgão da Administração Municipal o atendimento aos requisitos e contrapartidas estipulados por esta lei e seus regulamentos, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

**Parágrafo único.** As custas e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária, inclusive o ITBI devido ao Estado em razão da doação.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento do benefício concedido, como também a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 072.366/2013 - ("PC").



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/18**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS COM JOYSTICK**

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: [www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude](http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DE PROPOSTAS  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

26/11/18, às 09:30h

26/11/18, às 10:30h

Araraquara, 06/11/2018.

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos





# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

### EDITAL 027/ 2018

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 06 de Novembro de 2018, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento

#### ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5722/2018	10.216.015.00/36308	RUA VICENTE SATRIANI N° 0 LOTE 15 QUADRA 11 JD. SÃO JORGE CEP 14802-428 ARARAQUARA-SP	21/09/2018
5726/2018	16.077.010.00/47549	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA LOTE 026 QUADRA C JD. BIAGIONI CEP 14802-205 ARARAQUARA-SP	18/09/2018

#### ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5724/2018	22.204.018.00/74604	AV. FRANCISCO CICARONI N° 197 JD. INDAIA CEP 14806-463 ARARAQUARA-SP	03/10/2018
5729/2018	10.180.006.00/115537	ESTRADA MUNICIPAL 10-180 N° 0 ÁREA "B2" CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	08/08/2018
5839/2018	31.130.003.00/66262	RUA CARLOS DO AMARAL SAMPAIO N° 30 VALE DO SOL CEP 14804-064 ARARAQUARA-SP	09/10/2018
5846/2018	16.081.013.00/47606	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA N° 4502 JD. BIAGIONI CEP 14802-205 ARARAQUARA-SP	15/10/2018
5848/2018	22.218.007.00/92640	RUA ALBERTO CIONI N° 1044 JD. SÃO RAFAEL I CEP 14806-868 ARARAQUARA-SP	16/10/2018

#### ENQUADRAMENTO

ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- "FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO".

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5838/2018	24.080.010.00/61773	RUA DJALMA CAPISTRANO DA SILVA N° 0 LOTE P/10 QUADRA E PQ. PLANALTO CEP 14805-187 ARARAQUARA-SP	17/09/2018
5840/2018	22.320.007.00/2018	AV. JERONIMA MARQUES BARBOSA N° 23 GRAJAU CEP 04843-470 SÃO PAULO-SP	09/10/2018



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

5841/2018	22.320.008.00/117571	AV. JERONIMA MARQUES BARBOSA LOTE 08 QUADRA 21 CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	09/01/2018
5843/2018	22.276.017.00/106602	RUA ANDRE GUSTAVO MALARA N° 0 CHÁCARA – 44 LOTE 44 CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	20/09/2018
5844/2018	22.276.016.00/106601	RUA ANDRE GUSTAVO MALARA N° 0 CHÁCARA – 42 LOTE 42 CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	20/09/2018
5845/2018	06.283.004.00/18434	RUA JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART RANCHO NOVO N° 124 JD. AMÉRICA CEP 14811-233 ARARAQUARA-SP	05/10/2018
5847/2018	24.043.005.00/124045	ESTRADA MUNICIPAL ARARAQUARA 155 N° 0 ÁREA 02 CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	06/06/2018
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
<b>CAP V-ART 43 INCIO 2- LEIS COMPLEMENTARES: N° 14 DE 27/11/1996; SUPRESSÃO: ELIMINAÇÃO (OU CORTE) TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO</b>			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
5725/2018	06.295.005.00/18552	RUA REINALDO DA CRUZ LACERDA N° 116 JD. PINHEIROS CEP 14801-430 ARARAQUARA-SP	04/09/2018
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
<b>ARTIGO 14° § 3° INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 6352, DE 09/12/2005 – ESTACIONAMENTO IRREGULAR DE CAÇAMBA.</b>			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
5721/2018	21.019.001.00/56169	AV. ANTONIO ORLANDO N° 69 JD. MORADA DO SOL CEP 14810-455 ARARAQUARA-SP	13/10/2018
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
<b>ARTIGO 13°, INCISO II § 1° E § 2°, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM ÁREA NÃO AUTORIZADA.</b>			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
5723/2018	22.332.011.00/123413	AV. CANDIDO SANTOS N° 0 LOTE 11 QUADRA 13 JD. BOA VISTA CEP 14806-455 ARARAQUARA-SP	14/09/2018
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
<b>REGULARIZAÇÃO DE CANTEIRO – LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR: N° 14 DE 24/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CAP III – ART. 37 COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO, EDIFICADO OU NÃO. QUANDO NA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO, A MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS PARA O PLANTIO DE ÁRVORES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DESTES CÓDIGOS.</b>			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
5727/2018	06.050.018.00/13849	AV. JOSÉ DE ALENCAR N° 1305 JD. TABUPUA CEP 14810- 205 ARARAQUARA-SP	03/10/2018
5728/2018	06.050.019.00/13850	AV. JOSÉ DE ALENCAR N° 1295 JD. TABAPUA CEP 14810- 205 ARARAQUARA-SP	08/10/2018
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
<b>CEP V – ART. 43 INCISO 1 – LEI COMPLEMENTAR: N° 14 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES : CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART. 122-II-§1° - PODA DRÁSTICA – B) REMOÇÃO TOTAL DA COPA, PERMANECENDO ACIMA DO TRONCO OS RAMOS PRINCIPAIS COM MENOS DE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO NOS ÁRVORES ADULTAS;</b>			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
5781/2018	25.212.027.00/95833	AV. CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ) N° 81 CEP 14811-630 ARARAQUARA-SP	09/10/2018
5782/2018	25.226.014.00/130129	RUA ENNIO RODRIGUES CARAÇA N° 44 JD. JACARANDA CEP 14811-672 ARARAQUARA-SP	09/10/2018
5783/2018	04.048.001.00/9398	AV. BENTO DE ABREU N° 716 JD. PRIMAVERA CEP 14802- 396 ARARAQUARA-SP	05/10/2018
5785/2018	22.203.034.00/295684	RUA LUIZ SOTRATTI LOTE 300 QUADRA K RESIDENCIAL STA LUZIA CEP 14806-473 ARARAQUARA-SP	03/10/2018



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

5786/2018	06.077.015.00/14294	AV. D. GERTRUDES LEITE DE SOUZA PINTO N° 600 JD. PAULISTANO CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	16/08/2018
5842/2018	31.130.006.00/66265	RUA CARLOS DO AMARAL SAMPAIO N° 68 VALE DO SOL CEP 14804-064 ARARAQUARA-SP	09/10/2018
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ÁRBOREO. ART.122-   1° - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA CAPA DA ÁRVORE.			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
5784/2018	05.020.001.00/10956	AV. PAULO DA SILVEIRA FERRAZ N° 715 VILA XAVIER CEP 14810-182 ARARAQUARA-SP	17/07/2018

**Araraquara, 06 de Novembro de 2018**

**Donizete Simioni**

**Superintendente.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

PROCESSO: Nº 4167/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preços para Aquisição de Papéis Sulfite

<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 541/2018	MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-MECNPJ23.204.495/0001-76
Lote: 1 - pct PAPEL SULFITE ALCALINO, TAMANHO 210X297 A4 – PACOTE C/500 FOLHAS – 75G/M2, PAPEL BRANCO E NÃO RECICLADO. - Quant 12 meses: 11.250 Vlr Unit registrado: R\$ 15,6300 Total Reg: 175.837,50 - Marca: ink premium - c500 - Vlr Unit Ref. R\$: 19,31 Vlr Total Ref. R\$: 217.207,13 - Dif Percent: -19%	
Lote: 2 - pct PAPEL SULFITE ALCALINO, TAMANHO 210X297 A4 – PACOTE C/500 FOLHAS – 75G/M2, PAPEL BRANCO E NÃO RECICLADO - Quant 12 meses: 3.750 Vlr Unit registrado: R\$ 15,6300 Total Reg: 58.612,50 - Marca: ink premium - c500 - Vlr Unit Ref. R\$: 19,31 Vlr Total Ref. R\$: 72.412,50 - Dif Percent: -19%	

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS- (Operador de Tratamento), homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o senhor **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **12/11/2018** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 06 de novembro de 2018.

EDUARDO CORRÊA SAMPAIO  
Gerente de Recursos Humanos



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 4342/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018**  
**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: aquisição de Estações Sensoriais

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

*JOAO GUIRELLI JUNIOR - ME CNPJ 16.851.261/0001-55 para os Lote: 1 - - Quant : 1 Vlr Unit registrado: R\$ 52.000,00 Total Reg: 52.000,00 Lote: 2 - - Quant 12 : 1 Vlr Unit registrado: R\$ 56.000,00 Total Reg: 56.000,00 Total geral: R\$ 108.000,00*

*Araraquara, 6 de novembro de 2018*

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde

---



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Tnscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2018**

**PROCESSO: 4.639/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 066/2018**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN S/S LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS: EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS, ATENDENDO AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) – NR 7 DA PORTARIA 3.214/78 DO MTE, DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ASSINATURA: 05/11/2018**

**VIGÊNCIA: 31/12/2018**

**ARARAQUARA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - (Técnico Agrícola), homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** a senhora **CARLA VERONICA CORREA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **12/11/2018** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 06 de novembro de 2018.

EDUARDO CORRÊA SAMPAIO  
Gerente de Recursos Humanos





**Publicação – Coordenadoria de Habitação**  
**Reversão da Doação de Imóvel**

Com base na lei Municipal nº 7337/2010 e instrumento particular de doação de lote conforme cláusulas 3ª e 5ª, fica revertido o imóvel localizado na rua Synésio Wiss Barreto nº 1363 – Lote E quadra 43 do Bairro Parque das Hortências, ao domínio da Prefeitura Municipal. Fica a Sra. Patrícia Fernanda Vasques, CPF 225.280.938-88 de paradeiro incerto e não sabido a comparecer na Coordenadoria de Habitação, na Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – CEAR - Fonte Luminosa – Araraquara – SP, para assinatura de Termo de Recisão do contrato de Doação no prazo de 30 dias a contar da publicação.

Em 01 de Novembro de 2018



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.406**

**De 31 de outubro de 2018**

**Autógrafo nº 263/18 – Projeto de Lei nº 275/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Autoriza a celebração de acordo de cooperação técnica com o Município de Torres Vedras, em Portugal, em diversas áreas.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Município, pelo Poder Executivo, fica autorizado a celebrar acordo de cooperação técnica com o Município de Torres Vedras, em Portugal, visando, dentre outros objetivos:

- I. Ao desenvolvimento de vínculos de cooperação entre os municípios, conducentes ao aprofundamento do conhecimento das identidades culturais locais, em termos de tradições, costumes, memória histórica e patrimônio;
- II. Ao intercâmbio da prática de gestão participativa, cultural e de projetos e parcerias que promovam e fomentem o desenvolvimento econômico e sustentável entre as municipalidades, a iniciativa privada, organizações não governamentais e coletivos de cidadãos, assim como propostas e ações voltadas à economia criativa e solidária;
- III. Aos arranjos produtivos locais;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV. À partilha de processos democráticos de participação social, de conhecimentos técnicos; e
- V. À participação conjunta em projetos de interesse comum.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.822**  
**De 31 de outubro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E:**

**I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos** - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

<b>RELAÇÃO DE SERVIDORES DEDITIDOS</b>		
<b>POR PEDIDO DE DISPENSA</b>		
<b>Nº</b>	<b>N O M E</b>	<b>DATA</b>
1	CAINA CREPALDI MOREIRA	20/08/2018
2	LARA HELENA BOLANI PORTEIRO	28/09/2018
3	MARIANA DE CASSIA ASSUMPCAO	01/08/2018
4	MICHELE ANGELONI	21/08/2018
5	NATALIA ZAMPIERI ZACHARIAS	03/09/2018
6	RAFAEL BRUNO MORAES BARRETO	17/09/2018
7	RAISA MARIANA AZZI	01/08/2018
8	RICARDO JABUR FILHO	19/09/2018
9	VANESSA DE OLIVEIRA CLARO IANELLI	05/09/2018

<b>FALECIMENTOS</b>		
<b>Nº</b>	<b>N O M E</b>	<b>DATA</b>
1	ANA CLAUDIA EUSEBIO ANTONIO	18/06/2018
2	CARLOS SIMOES	23/08/2018
3	CARMO MAURICIO RIOLE	16/08/2018
4	DIOMAR MELHADO DA SILVA	30/08/2018
5	ENEDINA PEREIRA DA COSTA	27/07/2018
6	JOAO ANTONIO	04/09/2018
7	MARIA CECILIA FERMIANI DA SILVA CAIANO	05/09/2018
8	MARIA THEREZA V CAMPANINI	27/08/2018
9	NADIR RODRIGUES F RUSSO	07/07/2018
10	NEUSA MELLO DOS REIS LOPES	15/08/2018



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROCESSO SELETIVO EDITAL 687/2018

De 06 de novembro de 2018

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com o artigo 24, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.251 de 19 de abril de 2.005, alterada pela Lei 7.831 de 30 de novembro de 2012 e regulamentada pelo Decreto n.º. 8.722 de 22 de janeiro de 2.008 que foi alterado pelos Decretos: n.º. 9.306, de 09 de dezembro de 2009, n.º 9.829 de 08 de agosto de 2011, n.º 10.202 de 30 de novembro de 2012, n.º 10.389 de 23 de julho de 2013 e n.º 11.710, de 25 de maio de 2018 **COMUNICA aos servidores municipais**, através deste Edital, que será realizado processo seletivo destinado ao preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva para as funções atividades abaixo especificadas, independente de expressa indicação do local de trabalho, na **Estratégia de Saúde da Família – ESF**, na Secretaria Municipal de Saúde. Estabelece ainda, as instruções que regularão todo o processo seletivo ora instaurado, a saber:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital, bem como os demais atos e informes, serão divulgados através de publicação no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e em seu site oficial no endereço eletrônico: <http://www.araraquara.sp.gov.br>.
2. **CABERÁ AO SERVIDOR CONFIRMAR A EXATIDÃO DE TODOS OS SEUS DADOS EM TODAS AS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO, ATRAVÉS DAS DOCUMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS.**
3. **EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS DEVERÃO SER FORMALIZADAS ATRAVÉS DO PERÍODO RECURSAL ATINENTE – VIA OFICIAL PARA TANTO, SENDO QUE NENHUMA SOLICITAÇÃO FEITA EM FORMA E / OU PRAZO DISTINTO SERÁ ANALISADA.**
4. As datas informadas neste Edital, são estimativas prováveis, e desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, cabendo ao servidor acompanhar eventuais alterações.

#### 1. DO PROCESSO

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo o preenchimento das vagas existentes e a formação de cadastro de reserva para eventuais vagas a serem preenchidas durante o prazo de validade do mesmo, nas Funções Atividades descritas abaixo, de livre designação e exoneração do Prefeito Municipal, em conformidade com os artigos n.ºs. 24 a 28 da Lei Municipal n.º. 6.251 de 19 de abril de 2.005, alterada pela Lei 7.831 de 30 de novembro de 2012 e regulamentada pelo Decreto n.º. 8.722 de 22 de janeiro de 2.008 que foi alterado pelos Decretos: n.º. 9.306, de 09 de dezembro de 2009, n.º 9.829 de 08 de agosto de 2011, n.º 10.202 de 30 de novembro de 2012, n.º 10.389 de 23 de julho de 2013 e n.º 11.710, de 25 de maio de 2018, para prestação de serviços no âmbito da Estratégia de Saúde da Família -



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ESF, destinadas aos atuais ocupantes dos empregos públicos: Enfermeiro, Agente de Enfermagem, Cirurgião Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.

### 2. DAS FUNÇÕES ATIVIDADES, DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

Funções Atividades	Vagas	Emprego / Requisitos Mínimos
1- Enfermeiro ESF	1 + CR	Enfermeiro lotado na Prefeitura Municipal de Araraquara com Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN
2- Agente de Saúde ESF	1 + CR	Agente de Enfermagem lotado na Prefeitura Municipal de Araraquara com Curso Técnico em Enfermagem Completo e Registro no COREN
3- Cirurgião Dentista ESF	1 + CR	Cirurgião Dentista lotado na Prefeitura Municipal de Araraquara com Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO
4- Auxiliar de Saúde Bucal ESF	1 + CR	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB lotado na Prefeitura Municipal de Araraquara com Ensino Fundamental Completo e Registro no CRO

2.1. As atividades deverão ser desenvolvidas nas unidades da Estratégia de Saúde da Família – ESF no município e em conformidade com o Anexo III deste Edital.

2.2. A carga horária semanal será de 40 horas, incluindo horário noturno, sábado, domingo, feriado, ponto facultativo e escala de revezamento, se necessário.

2.3. A remuneração do servidor designado para a Função Atividade será composta pelo vencimento referente ao seu emprego de origem e pela retribuição pecuniária correspondente à função exercida, cujos valores são os dispostos no Anexo XII da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de Abril de 2.005, atualizados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet através do endereço eletrônico <http://www.araraquara.sp.gov.br> a partir **das 0h00min do dia 08 de novembro até as 23h59min do dia 20 de novembro de 2018.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou realizadas através de outros meios não estipulados neste Edital.

3.3. Para se inscrever o servidor público deverá:

3.3.1 - Acessar o endereço eletrônico <http://www.araraquara.sp.gov.br> durante o período de inscrição **(de 08/11 a 20/11/18), LER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DESTES EDITAL.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.2 – Localizar o Link “Inscrições Processo Seletivo ESF”, clicar, ler e aceitar o requerimento de inscrição, preenchendo total e corretamente o formulário, transmitir os dados via internet e imprimir comprovante de inscrição.

3.3.3 – Ter formação técnica ou habilitação reconhecida por órgão oficial, exigida para o desenvolvimento das atividades, de acordo com a tabela do item 2.

3.3.4 – Estar lotado na Prefeitura Municipal de Araraquara nos respectivos empregos conforme tabela do item 2

3.4. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.

3.6. O servidor será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados no requerimento de Inscrição.

3.7. O servidor que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

**3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

3.9. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

3.9.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Processo Seletivo com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

3.9.2. A Prefeitura, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo certame.**

3.9.3. O (A) candidato (candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 3.9. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

3.10. O servidor deverá acompanhar a divulgação do COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, a ser divulgado através de publicação no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e no site da Prefeitura <http://www.araraquara.sp.gov.br> a partir de **27/11/18** para verificar sua situação no Processo Seletivo e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos, o servidor deverá entrar com recurso contra o indeferimento da inscrição no local próprio do site da Prefeitura <http://www.araraquara.sp.gov.br>, e caso seja necessário, será solicitado apresentação do comprovante de inscrição.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.11. O comprovante conterá o número da inscrição, o nome completo do servidor, número da matrícula e data de realização da inscrição.

3.12. Erros cadastrais constantes no nome do servidor ou no número da matrícula deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo servidor em local próprio no endereço eletrônico <http://www.araraquara.sp.gov.br>, até o dia **07/12/18**.

### 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

#### 4.1. DA SERVIDORA LACTANTE:

4.1.1. A servidora que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.1.2. A criança a ser amamentada e o acompanhante deverão permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão deste Processo Seletivo.

4.1.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.1.4. No momento da amamentação a servidora será acompanhada pela fiscalização que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.1.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova.

#### 4.2. DAS OUTRAS CONDIÇÕES:

4.2.1. O servidor que, por qualquer razão, necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data da prova, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o requerimento de condição especial devidamente assinado.

4.2.1.1. Além do requerimento o servidor deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização da prova.

4.2.2. Os servidores que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.2.1 e 4.2.1.1. deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.2.3. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

### 5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Processo Seletivo conforme **Portaria nº. 25.819 de 26/10/2018** com os seguintes representantes:

- Quatro (04) representantes da Secretaria da Saúde;
- Cinco (05) representantes da Secretaria de Gestão e Finanças;
- Um (01) representante da Secretaria da Educação;
- Um (01) representante da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - FUNGOTA Araraquara;
- Um (01) representante do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 6. O PROCESSO SELETIVO SERÁ COMPOSTO PELAS SEGUINTE ETAPAS

6.1. Prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, que versarão sobre temas constantes do Anexo I deste Edital.

6.2. Prova de títulos de caráter classificatório;

6.3. Tempo de efetivo exercício, de caráter classificatório.

### 7. DA PROVA (OBJETIVA E DISCURSIVA)

7.1. A prova será composta de:

Prova Escrita – Fase Única	Total de Questões	Valor da questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima
<b>a) PROVA OBJETIVA</b> - Conhecimentos Específicos	20	3	33	60
<b>b) PROVA DISCURSIVA</b> - Estudo de Caso Clínico	02	15	15	30

7.2. A prova será realizada em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, composta de Prova Objetiva e Prova Discursiva, com duração total de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Objetiva destina-se a avaliar o grau de conhecimento do servidor acerca do tema objeto do conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital, sendo constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, das quais apenas uma está correta. Cada alternativa correta valerá 03 pontos, totalizando 60 pontos.

7.4. Somente será corrigida a prova discursiva do servidor que atingir a pontuação mínima na prova objetiva: 33 pontos.

7.5. A Prova Discursiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, destina-se a avaliar o conhecimento do servidor acerca do tema objeto do conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital, sendo constituída de dois casos clínicos práticos para serem solucionados (Estudo de Caso Clínico). Cada caso clínico valerá 15 pontos, totalizando 30 pontos.

7.6. Critérios de avaliação da Prova Discursiva:

Critérios:	Elementos de Avaliação:
Aspectos Formais, Textuais e Técnicos.	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias. Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.7. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.8. A Prova Discursiva considerará os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:  
a) **Aspectos Formais e Textuais:** Observância das normas da Língua Portuguesa tais como: ortografia, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal e flexão nominal e verbal. Observância de características da construção textual, tais como: paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica nas exposições das ideias.  
- **Pontuação: de zero a 03 pontos**

b) **Aspectos Técnicos:** Pertinência da exposição relativa ao tema inerente à Área de Saúde, de acordo com a Função Atividade, assim como à argumentação e a ordem de desenvolvimento propostos. - **Pontuação: de zero a 12 pontos.**

7.9. A Comissão do Processo Seletivo adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

7.10. O resultado da prova será divulgado através de publicação no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e no site da Prefeitura <http://www.araraquara.sp.gov.br>. e caberá recurso de acordo com item 13 deste Edital.

7.11. Será considerado **habilitado** no Processo Seletivo o servidor que:

a) Obter no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) de acerto na prova objetiva, ou seja, 33 pontos e;

b) Obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova discursiva, ou seja, 15 pontos e,

c) Na somatória das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva obter no mínimo 70% (setenta por cento) de acerto, ou seja, no mínimo 63 pontos.

7.12. Será **eliminado** do Processo Seletivo o servidor que:

a) não obtiver a pontuação mínima (33 pontos) na prova objetiva;

b) não obtiver a pontuação mínima (15 pontos) na prova discursiva;

c) entregar a Prova Discursiva em branco, deixar de entregá-la ou identificar-se por meio de assinatura, rubrica ou qualquer marca na prova.

### 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. A aplicação da prova objetiva e discursiva está prevista para o dia **16 de dezembro de 2018** e será aplicada no Município de Araraquara, tendo duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas.

8.1.1. A confirmação da data, local e horário da prova serão divulgados através de Edital de Convocação para a prova escrita a ser publicado na data provável de **07 de dezembro de 2018** no jornal que publica os atos oficiais do Município e no site da Prefeitura <http://www.araraquara.sp.gov.br>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.2. O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas da prova objetiva e para o Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva.

8.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do servidor da sala de prova, independentemente do motivo.

8.4. Na aplicação da prova o servidor receberá para prova objetiva um caderno com 20 de questões de múltiplas escolhas e uma folha de resposta e para a prova discursiva duas folhas definitivas de respostas, devendo efetuar a conferência, verificando o quantitativo de questões, bem como se há falhas de impressão que prejudiquem a leitura e execução da prova.

8.5. Caso o caderno de questões da prova objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o servidor deverá solicitar imediatamente ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores a respeito, a qualquer título.

8.6. As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e nas folhas de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo servidor.

8.7. O servidor deverá transcrever as respostas para as folhas definitivas de respostas, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado somente na folha resposta da prova objetiva.

**8.8 AS FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOSTAS (OBJETIVA E DISCURSIVA), CUJO PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR, SÃO OS ÚNICOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA A CORREÇÃO E DEVERÃO SER ENTREGUES NO FINAL AO FISCAL DE SALA.**

8.9. O caderno de questões será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.araraquara.sp.gov.br> durante o período aberto aos recursos desta etapa.

8.10. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas definitivas de respostas por erro do servidor.

8.11. Nas folhas definitivas de respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de nulidade da prova.

8.12. A Comissão do Processo Seletivo poderá retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, publicando a devida correção.

8.13. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos que realizaram a prova objetiva.

8.14. O servidor que descumprir o disposto neste capítulo será eliminado do Processo Seletivo.

### **9. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

9.1. O servidor deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação à convocação, munido de:

a) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

b) Comprovante de inscrição e

c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;

9.2. Somente será admitido na sala de prova o servidor que apresentar um dos documentos discriminados acima, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.

9.3. Não será permitido ao servidor prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados.

9.4. O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.

9.5. Não será admitido à sala de prova o servidor que se apresentar após o horário estabelecido.

9.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do servidor, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

9.7. O servidor não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do servidor e resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

9.9. O servidor somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.

9.10. Durante a realização da prova não será permitida:

a) A comunicação entre candidatos;

b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;

c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;

e) O uso de óculos escuros;

f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, *notebook*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, *iphone*, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

9.11. O servidor que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

9.12. O servidor não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

9.13. Será excluído do Processo Seletivo o servidor que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

9.14. A Comissão do Processo Seletivo poderá ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

### 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DO TEMPO DE SERVIÇO

10.1. Somente serão convocados para apresentação dos títulos os servidores considerados habilitados conforme critérios estabelecidos no item 7.11.

10.1.1. O período e a forma para entrega dos títulos será oportunamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal que publica os atos oficiais do Município e no site da Prefeitura <http://www.araraquara.sp.gov.br>

#### Da prova de Títulos:

10.2. O limite máximo de pontos a serem obtidos com na prova de títulos será 8,0 pontos, sendo apurados através da somatória dos títulos apresentados (de acordo com a área de atuação, com ênfase em Atenção Básica).

10.2.1. Para a função atividade **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF**, serão pontuados:

- a) Curso Técnico de nível médio relacionado com a área de atuação: 0,50 pontos;
- b) Curso Universitário diretamente relacionado com a área da Saúde e com as atribuições da função atividade a ser exercida: 1,0 ponto.

10.2.2. Para a função atividade **AGENTE DE SAÚDE ESF**, serão pontuados:

- a) Curso Universitário relacionado com a área da Saúde, e com as atribuições da função atividade a ser exercida: 1,0 ponto.

10.2.3. Para as funções atividades **CIRURGIÃO DENTISTA ESF e ENFERMEIRO ESF**, serão pontuadas:

- a) Premiações de entidades de classe, entidades públicas ou privadas, desde que o assunto premiado tenha relação com as atribuições da função atividade: 0,50 pontos;
- b) Obras literárias ou pareceres técnicos elaborados pelo candidato e devidamente publicados, desde que relacionados com a função atividade: 0,50 pontos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.2.4. Para todas as funções atividades (**Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Agente de Saúde ESF, Cirurgião Dentista ESF e Enfermeiro ESF**) serão pontuados:

a) Curso de especialização “*lato sensu*” (em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Comunitária e Correlatos) relacionado, diretamente, com as atribuições da função atividade a ser exercida: 1,50 pontos;

b) Curso de especialização “*lato sensu*” na área da Saúde: 1,0 ponto;

c) Curso de mestrado (em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Comunitária e Correlatos) relacionado, diretamente, com as atribuições da função atividade a ser exercida; 2,0 pontos;

d) Curso de doutorado (em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Comunitária e Correlatos) relacionado, diretamente, com as atribuições da função atividade a ser exercida; 3,0 pontos;

e) Congressos, palestras, cursos técnicos ou profissionalizantes, na área de atuação, promovidos por entidades públicas ou privadas, **exceto por esta Prefeitura**, com expedição de certificado:

<b>Carga Horária do Curso</b>	<b>Pontos</b>	<b>Limite máximo de certificados</b>
8 a 16 horas	0,10	02
17 a 25 horas	0,20	02
26 a 49 horas	0,30	02
50 a 82 horas	0,40	02
83 a 120 horas	0,50	02
Acima de 120 horas	1,00	02

**Obs: Limite máximo de pontos (independente da quantidade de certificados): 1,0**

f) Congressos, palestras e cursos de capacitação promovidos ou indicados pela Gestão da Prefeitura Municipal de Araraquara:

<b>Carga Horária do Curso</b>	<b>Pontos</b>	<b>Limite máximo de certificados</b>
4 a 16 horas	0,20	02
17 a 25 horas	0,40	02
26 a 49 horas	0,60	02
50 a 82 horas	0,80	02
83 a 120 horas	1,00	02
Acima de 120 horas	1,50	02

**Obs: Limite máximo de pontos (independente da quantidade de certificados): 2,0**

10.3 – Todos os cursos ou títulos com data de conclusão superior a 05 (cinco) anos, contados retroativamente da data de publicação do presente edital, não serão considerados



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

válidos para fins de pontuação, exceto os certificados de conclusão de curso profissionalizante, graduação em curso universitário, cursos de especialização, mestrado e doutorado não estão sujeitos à validade por prazo determinado.

### **Do tempo de efetivo exercício:**

10.4. A cada ano de efetivo exercício no emprego atual será considerado 0,10 (dez centésimos) pontos, totalizando, no máximo, 2,0 pontos.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A nota final será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova escrita, prova de títulos e tempo de efetivo exercício no emprego atual.

11.2. Serão considerados habilitados os servidores que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Os servidores habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos, na forma do subitem 11.3.1.

11.3.1. Serão emitidas 02 (duas) listas de classificação para cada função atividade, sendo uma, dos servidores que já cumpriram o estágio probatório, e outra, dos servidores que se encontram em estágio probatório até a data de publicação do presente edital.

11.4. Serão convocados prioritariamente os servidores classificados na lista dos servidores que cumpriram estágio probatório de acordo com o art.4º do Decreto 8.722/2008 e suas alterações.

## **12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. No caso de igualdade dos pontos obtidos, terá preferência, sucessivamente, o servidor municipal que:

12.2 – Tiver maior pontuação na prova discursiva;

12.3 – Tiver maior pontuação na prova objetiva;

12.4 – Tiver maior pontuação na titulação; e

12.5 – For o mais idoso.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. O prazo para interposição de recurso referente ao **edital de abertura, comunicado de confirmação de inscrição, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos, pontuação do tempo de efetivo exercício e classificação final: será de 02 (dois) dias corridos** a contar do dia seguinte da divulgação do evento no jornal que publica os atos oficiais do Município e no site da Prefeitura <http://www.araraquara.sp.gov.br>

13.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.araraquara.sp.gov.br> com preenchimento e envio online.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

13.5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:

a) Nome do servidor;

b) Número de inscrição;

c) Número da matrícula;

d) Função atividade para a qual se inscreveu;

e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.

13.6. A resposta ao recurso será objeto de publicação do resultado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico <http://www.araraquara.sp.gov.br>.

13.7. No caso de provimento de recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelos servidores poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação dos servidores que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

13.8. A Comissão do Processo Seletivo é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das folhas de respostas.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, através de Edital, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e publicado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, e no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

14.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3. A inscrição do servidor implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.5. A PREFEITURA MUNICIPAL, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou em parte.

14.6. Para Cadastro de Reserva a aprovação dos servidores neste Processo Seletivo Público não implica obrigatoriedade de sua designação, cabendo à PREFEITURA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MUNICIPAL a avaliação da conveniência de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

14.7. É de responsabilidade do servidor manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo de comparecimento, caso não seja localizado. Toda atualização deve ser requerida junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura.

14.8. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do servidor, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber.

14.10. Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a homologação do resultado final.

15. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS;

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES ATIVIDADES.

16. Para que não se alegue ignorância o Edital do Processo Seletivo será publicado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico: <http://www.araraquara.sp.gov.br>.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Secretaria de Gestão e Finanças, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2.018 (dois mil e dezoito).

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### a) CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES ATIVIDADES:

- Processo Ensino - Aprendizagem;
- Processo Saúde - Doença;
- Políticas Nacionais de Saúde;
- Conceitos e princípios para organização do SUS;
- P.N.H.;
- As competências profissionais e o processo de trabalho em Saúde;
- Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade;
- Território como espaço geo-social, político, econômico e sanitário;
- Diagnóstico e planejamento em saúde na atenção Básica - SIAB;
- Participação e controle social como ferramenta da gestão para o cuidado;
- Trabalho em equipe e processo grupal: interfaces entre processo grupal e as equipes.
- Educação Permanente
- Diretrizes Nacionais para o Programa Saúde da Família

#### b) CONTEÚDO PARA CADA FUNÇÃO ATIVIDADE:

**1) ENFERMEIRO ESF:** 1. Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Municipalização da Saúde; 3. Controle Social na Saúde; 4. Programa Saúde da Família; 5. Atenção Primária à Saúde; 6. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 9. Política Nacional de Atenção Básica. 10. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 11. Sistema de Planejamento do SUS. 12. Política Nacional de Promoção de Saúde. 13. Orientações Gerais, prevenção e combate: Dengue, Chikungunya e Zika. 14. Ética e legislação profissional; A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Modelos de atenção à saúde. 15. Prevenção e Promoção à saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. 16. Administração de medicamentos. 17. Gestão em saúde. 18. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo reprodutivo. 19. Assistência de enfermagem a portadores de doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis. 20. Planejamento familiar. 21. Assistência de enfermagem na infância, adolescência e idoso. 22. Código de ética dos profissionais de enfermagem. 23. Lei nº 7.498/86. Assistência de enfermagem em saúde mental. 24. Regulação em saúde. 25. Processos de trabalho em vigilância em saúde. 26. Modelos de atenção à saúde.

**2) AGENTE DE SAÚDE ESF:** Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem. 2. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

individual. 3. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venoclise, oxigenoterapia, instilação. 4. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. 5. Enfermagem em clínica médica: sistemas digestório, respiratório, endócrino, urinário; afecções cardiovasculares, hematopoiéticas, reumáticas, neurológicas, neoplásicas. 6. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. 7. Atendimentos de urgência e emergência. Enfermagem em saúde pública. 8. Processo Saúde-doença. 9. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. 10. Educação em Saúde: conceitos e técnicas. 11. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. 12. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção.

**3) CIRURGIÃO DENTISTA ESF:** 1. Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Municipalização da Saúde; 3. Controle Social na Saúde; 4. Programa Saúde da Família; 5. Atenção Primária à Saúde; 6. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 9. Política Nacional de Atenção Básica. 10. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 11. Sistema de Planejamento do SUS. 12. Política Nacional de Promoção de Saúde. 13. Código de Ética Profissional; Ética e legislação profissional; 14. Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 15. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). 16. Anestesiologia; 17. Biossegurança; 18. Cardiologia; Cirurgia; 19. Dentística; 20. Diagnóstico e Plano de Tratamento; 21. Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; 22. Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); 23. Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; 24. Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); 25. Odontopediatria; 26. Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); 27. Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); 28. Prótese; 29. Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, antihipertensivos, emostáticos, anticoagulantes). 30. Modelos de atenção à saúde;

**4) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF:** Processo Saúde-doença. 2. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. 3. Educação em Saúde: conceitos e técnicas. 4. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. 5. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. 6. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. 7. Biossegurança em Odontologia. 8. Bioética e ética profissional. 9. Organização do ambiente de trabalho. 10. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados 11. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. 12. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 13. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. 14. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. 15. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. 16. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO N° 687/2018

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Função Atividade: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

<b>Descrição do Título</b>	<b>N° da página</b>	<b>Pontos Atribuídos (uso da Banca)</b>
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES ATIVIDADES

De acordo com a Política Nacional da Atenção Básica/PNAB vigente:

#### **SÃO ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES ATIVIDADES**

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
2. Cadastrar e Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3. Realizar o cuidado integral à da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
4. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
5. Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravo e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e da vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive as práticas integrativas complementares;
6. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenção de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
8. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção da rede de saúde;
9. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visam a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
10. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir, em conjunto, o planejamento e avaliação das ações de equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
11. Utilizar o sistema de informação da atenção básica vigente para registro das ações de saúde na atenção básica visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica e à avaliação dos serviços de saúde;
12. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica, conforme norma vigente;
13. Acompanhar e registrar no sistema de informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família, e ou outras programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiadas;
14. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
16. Participar das atividades de educação permanente;
17. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS (Rede de Atenção à Saúde), bem como a elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
18. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na Atenção básica;
19. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
20. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
21. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
22. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
23. Desempenhar outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica, de acordo com a legislação municipal;
24. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde);
25. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar as ações intersetoriais;

### ENFERMEIRO ESF

#### Carga Horária: 40 horas semanais

1. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
2. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
3. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com os protocolos estabelecidos;
4. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e Agentes de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8. Supervisionar as ações do Agente de Saúde e ACS;
9. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Política Nacional de Atenção Básica;
10. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
11. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

### AGENTE DE SAÚDE ESF

#### Carga Horária: 40 horas semanais

1. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários ( escola , associações etc);
2. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
3. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
4. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
5. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

### CIRURGIÃO DENTISTA ESF

#### Carga Horária: 40 horas semanais

Os profissionais de saúde bucal assim como os membros das equipes de saúde da família deverão ter responsabilidade sanitária em relação à população adscrita, desenvolvendo ações de prevenção de doenças e agravos e de promoção e recuperação da saúde. Além disso, as ações de promoção e de prevenção no âmbito da saúde bucal serão planejadas e desenvolvidas de forma interdisciplinar.

São atribuições básicas do Cirurgião Dentista ESF:

1. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas observadas as disposições legais da profissão;
2. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
3. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias;
4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar as ações de forma multidisciplinar;
6. Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB);





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
8. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
9. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

**Carga Horária: 40 horas semanais**

1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
2. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
3. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
6. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
7. Processar filme radiográfico;
8. Selecionar moldeiras;
9. Preparar modelos em gesso;
10. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
12. Apoiar as atividades dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
13. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.831** **De 31 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.408, de 31 de outubro de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que será destinado à reforma geral do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção de esgotos instalado no veículo frota nº 013, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.102	Reforma de Equipamento Combinado de Hidrojateamento e Sucção	R\$	320.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	320.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL – DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliações do Sistema de Água	R\$	220.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.821**  
**De 31 de outubro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 073.964/2018, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – Núcleo de Gestão de Suprimentos, Almoxarifado e Transportes - NGSAT.
- **Servidor Acusado:** F.L.D. – Matrícula nº 17934-5.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Por meio de denúncias, chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal da Educação que, no dia 04/10/2018, o servidor apresentou conduta inadequada com um funcionário do setor de transportes e, em seguida apresentou conduta inadequada com a Gestora Pública do setor.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I, III, IV, IX e XI; Artigo 3º, Inciso XIII; e, Artigo 15, Inciso V, todos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.
- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Titular:** Felipe Pierri – Matrícula nº 17518-8 – Gerente de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura;

**Suplente:** Anderson Henrique Carvalho – Matrícula nº 17958-2 – Agente Operacional de Serviços Públicos.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 073.964/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.832** **De 31 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.409, de 31 de outubro de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), objetivando a aquisição de grama para cobertura vegetal das plataformas do Aterro de Resíduos da Construção Civil, implantação do Sistema de Combate a Incêndio da ATT dos Resíduos da Construção Civil e aquisição de equipamento hidrojato para desobstrução e limpeza de ramais e redes coletoras de esgotos, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.007	Atividades de Administração e Finanças	R\$	90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL – DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Ativ. Op. do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	340.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	140.000,00
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes no valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água	R\$	90.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	200.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.015	Atividades de Gestão Ambiental	R\$	140.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").